



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**do Norte de Minas – SUPRAM NM.**

Pág.: 1

<b>PARECER TÉCNICO Nº 029/2006 (SUPRAM NM)</b>	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº:	
02776/2001/001/2001	
Tipo de processo:	
LICENCIAMENTO AMBIENTAL ( X ) AUTO DE INFRAÇÃO ( )	
<b>1. Identificação:</b>	
Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo):	CNPJ / CPF:
<b>HELOÍZA APARECIDA RODRIGUES PENA.</b>	<b>71209050/0001-21</b>
Empreendimento (Nome Fantasia):	
<b>POSTO CECÍLIA LTDA.</b>	
Município:	
<b>AV. JOÃO PENA SOBRINHO, 340 – ALVORADA.</b>	
Atividade predominante:	
<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E LUBRIFICANTES.</b>	
Código da DN e Parâmetro:	
Atividade: F-06-01-7 – POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS.	
Porte do Empreendimento: Potencial Poluidor:	
<b>PEQUENO ( ) MÉDIO ( X ) GRANDE ( ) PEQUENO ( ) MÉDIO ( X ) GRANDE ( )</b>	
Classe do Empreendimento:	
<b>CLASSE – 1(DN 01/90) –3M(DN 74/04)</b>	
Fase do Empreendimento:	
<b>LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA– (LOC)</b>	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)?	
(X) Não ( ) Sim⇒⇒⇒	
Corpo D'água mais próximo:Rio Salinas.	
Bacia Hidrográfica:Rio Salinas.	
Sub Bacia:Rio Jequitinhonha.	



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**do Norte de Minas – SUPRAM NM.**

Pág.: 2

## **2. DESCRIÇÃO DO HISTÓRICO:**

O empreendimento POSTO CECÍLIA LTDA; nome fantasia: POSTO CECÍLIA LTDA; com CNPJ nº 71209050/0001-21, pertence ao setor de revenda de combustíveis líquidos automotivos, derivados de petróleo e álcool, e está localizado em Zona Urbana Comercial do Município de Salinas/MG. A capacidade de armazenagem nominal, atual, é de 75.000 litros de combustível, entre óleo diesel, gasolina e álcool e os produtos são adquiridos junto a ALE Combustíveis S/A.

A análise do processo de licenciamento ambiental, corroborada com as vistorias realizadas no empreendimento, em 27/10/2005 e 27/06/2006, e foi comprovado que este, após a reforma aprovada pela FEAM/NUCOM, cumpriu as exigências contidas na Resolução CONAMA n.º 273/2000, na Deliberação Normativa COPAM n.º 050/2001 e nas normas técnicas, em especial a NBR 13.786, restando as adequações técnicas registradas no Relatório de Vistoria, as quais não comprometem sua performance ambiental.

## **3 – INTRODUÇÃO:**

O empreendimento POSTO CECÍLIA LTDA com CNPJ nº 71209050/0001-21, pertence, desde 1993, ao ramo de revenda varejista de combustíveis líquidos automotivos, derivados de petróleo e álcool, estando situado em Zona Urbana Comercial do município de Salinas/MG. O empreendimento atualmente opera em parceria com ALE Combustíveis S. A – proprietária dos equipamentos (tanques e bombas) e fornecedora do combustível automotivo.

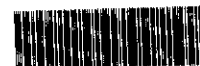
O posto revendedor ocupa uma área total de 1.000 m<sup>2</sup>, sendo a área construída de 500 m<sup>2</sup>. A capacidade nominal de armazenamento de combustível é de 75.000 litros.

O registro na FEAM teve início através do cadastramento eletrônico via e-mail, gerando o processo de licenciamento ambiental de nº 02/2001/001/2004 e o Formulário de Orientação Básica – FOB de protocolo FEAM nº 055273/2001 de 28/012/2001. Em 20/02/2004 o empreendedor formalizou seu processo ambiental através da entrega da documentação exigida no referido FOB.

O Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), data de 30/08/2001, emitido em 27/06/2006 e tem o número MG 0011921, devendo ser revalidado a cada 03 meses.

Foi anexado aos autos do processo o Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Salinas de nº 008/2006, datado de 06/01/2006 e com validade até 31/12/2006, autorizando a atividade do empreendimento no local informado nos autos.

Em conformidade com a norma técnica NBR 13.786, a análise da localização do empreendimento em relação ao seu entorno, classificou-o como sendo de Classe-2, tendo em vista a existência de escola e hospital no entorno de 100 metros. Essa análise permitiu a definição dos dispositivos de proteção e controle utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC e as instalações a ele interligadas.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**do Norte de Minas – SUPRAM NM.**

Pág.: 3

O Relatório de Controle Ambiental – RCA (Anexo-1) e o Plano de Controle Ambiental - PCA são de responsabilidade da Ambiental Petroclean Ltda, através do Engenheiro Osvaldo de Oliveira Aleixo Rodrigues, com registro no CREA/MG de nº 71.834/D.

O empreendedor, através do Departamento de Engenharia da empresa ALE Combustíveis S.A solicitou à FEAM/NUCOM autorização para substituição de 04 tanques de 15.000 litros por 01 tanques de 30.000 litros (15x15) bi – compartimento para diesel e 01 tanque de 30.000 litros (10x20) bi – compartimento para gasolina e outro de 15.000 litros pleno para álcool, além da concretagem do piso das áreas envolvidas, instalação dos acessórios dos equipamentos (tanques/bombas) e implantação do sistema de tratamento de efluentes – caixa separadora de água e óleo - SAO. A autorização foi concedida através do OF. NUCOM nº 284/2002 de 19/09/2002 e a reforma, conduzida pelo Departamento de Engenharia da Ale Combustíveis S.A – com previsão de conclusão para o 4 bimestre de 2004, tendo sido apresentada a documentação comprobatória dos serviços.

Em 27/06/2006, foi realizada, pelo autor deste parecer, uma vistoria às instalações do empreendimento com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental e subsidiar a análise do processo de licenciamento ambiental, a qual comprovou que, em relação às instalações, falta a implantação do sistema de proteção contra transbordamento, calçada para pedestres e conclusão das obras da área de troca de óleo, para que se cumpra de forma integral as exigências da NBR 13.786. Tais itens serão objeto de condicionante da Licença em questão conforme o exposto no Anexo-1.

A pesquisa à base de dados do Projeto GEOMINAS, efetuada pela FEAM/DIMOG em 19/07/2005, comprovou que o empreendimento não se encontra próximo de Unidades de Conservação ou a menos de 30 metros de cursos d'água.

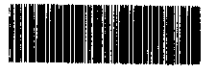
#### **4 - DISCUSSÃO**

##### **4.1 - Caracterização do Empreendimento**

O Posto Cecília Ltda possui como atividade principal a revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool e, como atividades paralelas e/ou de apoio, a lavagem de veículos (ducha) e a troca de óleo.

O empreendimento está localizado em Zona Urbana Comercial do Município de Salinas, no encontro da Rua Vereador Corinto de Castro com a Avenida João Pena Sobrinho em terreno relativamente plano e com área total de 1.000 m<sup>2</sup> e área construída de 500 m<sup>2</sup>.

A capacidade nominal atual de armazenamento totaliza 75.000 litros de combustível distribuídos em 03 tanques subterrâneos, sendo 01 tanque bi-compartimentado de 30.000 litros (15.000 x 15.000 litros), destinado à estocagem de diesel, 01 tanque pleno de 30.000 litros (10.000 x 20.000 litros), destinado à estocagem de gasolina e 01 tanque pleno de 15.000 litros para estocagem de álcool. Os tanques, conforme nota fiscal anexa aos autos, foram adquiridos em 14/12/2003 e são



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**do Norte de Minas – SUPRAM NM.**

Pág.: 4

do tipo jaquetado e de parede dupla – parede interna de aço-carbono e externa de fibra de vidro, fabricados segundo a NBR 13.785.

O projeto arquitetônico do posto revendedor compõe-se basicamente da área do SASC – 03 tanques subterrâneos, de uma da cobertura metálica que abriga a pista de abastecimento, uma edificação, ao fundo, onde se encontra o escritório administrativo e o setor troca de óleo e de uma área coberta, ao lado dessa edificação, destinada à lavagem veicular (ducha). O empreendimento não possui passeio público à sua frente e lateral, que deverá ser implantado conforme projeto aprovado pela prefeitura local e critérios da FEAM/SUPRAM NM, porém, cumprindo a exigência da Deliberação Normativa COPAM 050/2001.

O empreendimento exerce as atividades de revenda de combustíveis automotivos desde 1993 e possui atualmente um efetivo total em torno de 15 funcionários envolvidos entre as atividades administrativas e operacionais. Seu horário de funcionamento abrange 03 turnos com jornada de 08 horas, cada.

A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do posto revendedor é fornecida pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Os tipos de equipamentos, instalações e sistemas de monitoramento/controle do empreendimento foram definidos levando-se em consideração que o armazenamento de produtos é realizado em tanques subterrâneos, conforme determina a Portaria nº 116/2000 da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Os tanques adquiridos pelo empreendedor cumprem o disposto na NBR 13.786 para posto Classe 2, por serem confeccionados segundo a NBR 13.785, e possuem câmaras de contenção (sumps) nas bocas-de-visita e nas bocas-de-descarga de combustível. As bocas de descargas possuem sistemas de acoplamento do tipo selado, porém, não dispõem de válvulas antitransbordamento. Para o enquadramento integral à norma NBR 13.786 deverá o empreendedor promover a instalação do sistema de proteção contra transbordamento e implantação do passeio público, cujas adequações foram inseridas no rol de condicionantes desta Licença, em seu Anexo-1.

O monitoramento do estoque do combustível contido nos tanques é do tipo manual, com medição do nível do produto através de régua graduada.

O empreendimento possui um total de 04 bombas de combustíveis, do tipo eletrônica comercial dupla, destinadas a abastecer os veículos automotivos com gasolina, álcool e óleo diesel e uma unidade de filtragem de óleo diesel. As bombas estão dispostas em 04 ilhas distintas e são dotadas de câmaras de contenção (sump) sob suas bases e válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção. Para o enquadramento integral à norma NBR 13.786 deverá o empreendedor promover a instalação do sistema de monitoramento eletrônico de vazamentos, cuja adequação foi inserida no rol de condicionantes desta Licença, em seu Anexo-1.

As tubulações do sistema de armazenagem subterrânea de combustíveis atendem aos critérios estabelecidos pela NBR 13.786 por possuírem as seguintes características: tubulações em



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**do Norte de Minas – SUPRAM NM.**

Pág.: 5

Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para as partes enterradas e galvanizadas para as partes aéreas; linhas de sucção e retorno das bombas em PEAD e revestidas com linner em seu interior.

A pista de abastecimento é dotada de cobertura em estrutura metálica, com pé-direito em torno de 6 metros, e seu piso é em concreto polido e dotado de canaletas circundantes e localizadas internamente à projeção da cobertura, tendo sido construído dentro das normas técnicas conforme ART do responsável a pela instalação. As canaletas conduzem o efluente gerado na pista para uma caixa separadora de água e óleo – SAO, localizada junto ao setor de lavagem de veículos (ducha). O piso da área de descarga de combustíveis também é de concreto e possui canaletas à jusante, também interligadas a SAO.

A lavagem de veículos (ducha) é realizada em um galpão semi-aberto, situado ao lado do prédio do escritório, utilizando-se do sistema de jato d'água a uma frequência média de 08 veículos por dia. O piso da área de lavagem é em concreto, com caimento central para uma caixa de passagem e retenção de sólidos a qual conduz os efluentes gerados para a caixa separadora de água e óleo - SAO.

No relatório de investigação de passivo ambiental e análise de risco elaborado pela empresa Ambiental Petroclean em Abril/2003 constam informações relativas às características geológicas da condição "in situ", quais sejam, condutividade hidráulica e perfil litológico do solo, pesquisado até a profundidade de 1,5 metros. Quanto à caracterização hidrogeológica foram informados os dados relativos à direção do fluxo das águas subterrâneas, considerado como sendo foi inferido para sudeste, não sendo possível estimar o nível do lençol freático. Estão presentes no relatório os dados de caracterização geológica referente ao nível do pH, teor de umidade e o teor de sulfatos, mostrando valores acima dos limites de detecção, porém, não influenciando nos resultados conclusivos da análise de risco preliminar.

#### **4.2 - Impactos Identificados**

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

No empreendimento em questão, os impactos podem ter origem em vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento ou no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na emanção de vapores do produto quanto da descarga ou abastecimento, na deterioração dos equipamentos (tanques/bombas), tubulações e/ou junções. Têm origem, ainda, na ineficiência operacional do Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, na disposição inadequada dos resíduos sólidos, nas falhas operacionais e nos esgotos sanitários.

Esses efluentes ao atingirem o corpo receptor causam a sua contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados elementos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que pode resultar na mortandade da biota aquática e/ou



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**do Norte de Minas – SUPRAM NM.**

Pág.: 6

terrestre. São responsáveis, ainda, pela formação de depósitos de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Os impactos devido a efluentes líquidos, gerados pela atividade exercida no empreendimento, são originados por derramamentos/vazamentos/transbordamentos de combustível ou óleo lubrificante no piso das áreas de abastecimento, descarga, troca de óleo e ducha veicular, nas lavagens desses resíduos a título de limpeza, na lavagem dos veículos e na fração oleosa gerada pelo funcionamento da caixa separadora de água e óleo. Constitui também resíduo a água condensada nas paredes das tubulações e tanques de armazenagem, a qual se deposita no fundo dos tanques e, periodicamente, é retirada por sucção manual e despejada no SAO.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório e sanitários, tais como, papel, papelão, toalhas descartáveis, etc) e do lixo de natureza industrial corresponde aos resíduos sólidos contaminados, tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleo e aos resíduos sólidos gerados pelo SAO.

Os impactos associados à poluição sonora são decorrentes do funcionamento dos equipamentos instalados no empreendimento, tais como as bombas de abastecimento, unidade de filtragem de óleo diesel e compressor de ar, do processo de lavagem a jato d'água e da manobra dos veículos no interior do posto revendedor.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes, principalmente, dos vapores de combustíveis provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados durante as operações de descarga de combustíveis.

A água de chuva, em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo, pode gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades operacionais do empreendimento.

Consta dos autos do processo o relatório de investigação de passivo ambiental e análise de risco elaborado em Abril/2003 pela empresa Ambiental Petroclean – empresa contratada pelo empreendedor, o qual, à página 104, informa a presença de hidrocarbonetos derivados de petróleo em 01 ponto de sondagem realizado, não tendo sido alcançados os valores de intervenção para solo (parâmetro TPH) e não foram ultrapassados em muito os valores de intervenção para água subterrânea (parâmetros Benzeno e TPH). A Ambiental Petroclean informou à página 111 não haver necessidade de investigações complementares na área do empreendimento em questão.

Na vistoria ao empreendimento em 20/10/2005, foram constadas as reformas dos equipamentos, e necessidade de adequações na área de lavagem de veículos, na área de troca de óleo, drenagem da área de descarga, elevação na altura dos respiros de gases, porém, em nova vistoria em 27/06/2006, foi verificado que a área de troca de óleo se encontrava em fase de conclusão e que havia a necessidade de implantação do sistema contra transbordamento nas linhas de abastecimento.



#### **4.3 - Medidas Mitigadoras**

##### **4.3.1 – Contenção de vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis:**

Durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento e durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, podem ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos de combustíveis.

O Plano de Controle Ambiental - PCA elaborado pela empresa de consultoria Ambiental Petroclean prevê procedimentos operacionais e de segurança em caso de vazamentos e derramamentos de combustíveis. Além dos referidos procedimentos o empreendedor promoveu a implantação dos sistemas de proteção e controle, definidos pela NBR 13786 para posto Classe - 2, descritos a seguir:

##### **Proteção contra derramamentos / vazamentos**

- câmaras de contenção (sumps) sob as unidades abastecedoras (bombas);
- câmaras de contenção (sumps) sob as unidades de filtragem de óleo diesel;
- câmaras de contenção (sumps) nas bocas-de-visita dos tanques;
- câmaras de contenção (sumps) nas bocas-de-descarga dos tanques;
- válvulas de retenção junto às sucções das bombas;
- tubulações e conexões em PEAD para linhas enterradas;
- tanques jaquetados e de paredes duplas;
- canaletas de contenção na projeção da cobertura das bombas, interligadas ao SAO;
- canaletas de contenção ao redor do SASC e da área de lavagem, interligadas ao SAO;
- concretagem do piso das áreas expostas a riscos de derramamentos/vazamentos

##### **Proteção contra transbordamento:**

- descarga do tipo selada;
- 

##### **4.3.2 - Controle da eficiência da caixa separadora de água e óleo - SAO**

Os efluentes líquidos descritos no item 2.2, acima, são direcionados para caixa separadora de água e óleo - SAO, a qual, por sua vez, retém a fração oleosa e os resíduos sólidos e libera o efluente fisicamente tratado para o corpo receptor – rede pública de esgoto.

A qualidade do efluente líquido gerado neste sistema deverá atender à Resolução CONAMA nº 20/86 e Deliberação Normativa do COPAM nº 010/86 antes do seu descarte no corpo receptor, sendo necessário, inclusive, que tanto o projeto do sistema quanto seu plano de manutenção sejam compatíveis com o volume de efluente gerado nas áreas de abastecimento, descarga de produto, troca de óleo e lavagem de veículos.

O controle da eficiência do sistema de separação de água e óleo deverá atender às exigências definidas pelo Programa de Automonitoramento, detalhado no Anexo II.



#### **4.3.3 - Disposição dos resíduos sólidos:**

Os resíduos sólidos de natureza doméstica gerados no restaurante, escritório e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana e descartados no lixão municipal. Caberá ao empreendedor comprovar a destinação ambientalmente correta aos mesmos contemplando o disposto na Deliberação Normativa COPAM 07/81, sendo tal exigência incluída no rol de Condicionantes desta Licença.

Os resíduos sólidos de natureza industrial, ou seja, os resíduos contaminados, tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleo e os resíduos sólidos gerados pela SAO, enquadrados pela NBR 10.004 como "Resíduos Perigosos", portanto, o empreendedor deverá comprovar a destinação ambientalmente correta desses resíduos cumprindo os termos da condicionante relacionada no Anexo-1.

A forma de tratamento dado aos resíduos sólidos (domésticos e industriais) e o volume gerado mensalmente, deverão ser informados ao órgão ambiental através do preenchimento da planilha definida no Programa de Automonitoramento, constante do Anexo II.

#### **4.3.4 – Disposição dos resíduos líquidos**

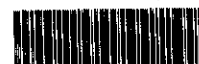
Os efluentes líquidos gerados no empreendimento (efluentes industriais) e descritos no item 2.2 acima, após passarem pelo Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, citado no item 2.3.2, são direcionados para a rede pública de esgoto, conforme projeto da rede de drenagem apenso aos autos. Cumprindo o termo de referência PC-001 foi anexado aos autos a anuência do CESAMA referente ao lançamento desses efluentes em sua rede. Desta forma deverá o empreendedor manter a observância da legislação vigente, para efeito de lançamento em corpos d'água e rede coletora, em especial a Resolução CONAMA 010/86 e as normas técnicas NBR 7229/93 e NBR 13969/97.

O óleo lubrificante usado (óleo queimado), gerado na troca de óleo, é coletado e armazenado em recipientes específicos, sendo, periodicamente, recolhido pela LWART LUBRIFICANTES, sediada em Belo Horizonte/MG, devidamente licenciada na FEAM para re-refino e transporte de óleos lubrificantes. O recolhimento encontra-se comprovado através do Certificado de Coleta de Óleo Usado, constante dos autos à página 036, referente ao descarte de 200 litros do produto. Desta forma o empreendedor se compromete a cumprir com as exigências definidas pela Resolução CONAMA 09/1993, devendo, a título de condicionante desta Licença, promover o envio das informações quanto a destinação desse resíduo, nos moldes das exigências do Anexo II.

O efluente líquido correspondente à fração oleosa gerada pela caixa separadora de água e óleo, quando da manutenção do sistema, é coletado através de recipiente específico e sofre a mesma destinação dada ao óleo lubrificante usado (óleo queimado).

O esgoto doméstico sanitário é lançado na rede pública de esgoto. Dessa forma deverá o empreendedor manter a observância das disposições normativas e técnicas aplicáveis, em especial as NBR 7229 e NBR 13969.





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**do Norte de Minas – SUPRAM NM.**

Pág.: 9

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, área do SASC, setor de troca de óleo e lavagem de veículos) estão isoladas por canaletas, as quais foram interligadas ao SAO. A área de abastecimento tem cobertura metálica e a localização de seu sistema de canaletas coincide com a projeção da respectiva cobertura no piso. As áreas de troca de óleo e lavagem (ducha) também possuem cobertura.

#### **4.3.5 - Emissão de gases na atmosfera**

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques, e pelo sistema de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques. Trata-se de dispositivos já implantados conforme documentação comprobatória anexada aos autos.

O sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera.

As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanção dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso, devendo ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

#### **4.3.6 Emissão de ruídos:**

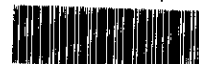
Os ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos instalados na área do empreendimento tendem a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis segundo a Norma NBR 10151 da ABNT e Resolução CONAMA nº.01/90, uma vez que durante a vistoria realizada no empreendimento, estando este em pleno funcionamento, não se percebeu níveis incômodos ou anormais.

#### **4.3.7 Outras medidas de controle**

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são, em sua maioria, referentes à rotina operacional da instalação.

Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humana/operacional (incêndio, explosões e derramamentos), estes deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Consta do item 3.3 do PCA – “Programa de Treinamento do Pessoal em Operação, Manutenção e Resposta a Incidentes”, elaborados pela Ambiental Petroclean, apenas uma proposta irrisória acerca da execução do treinamento e da intenção da Shell de formar uma Equipe de Pronto Atendimento a Emergência a nível nacional. Diante da inconsistência da informação frente às exigências dos Termos de Referência PC 004 – Treinamento Básico em Segurança e Meio



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**do Norte de Minas – SUPRAM NM.**

Pág.: 10

Ambiente, PC 005 – Brigada de Incêndio e PC 006 – Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis.

O empreendedor apresentou o Certificado do Corpo de Bombeiros Nº 277/05 com validade até 02 de dezembro de 2006.

**5 – CONCLUSÃO:**

A análise da documentação constante do processo de Licença de Operação (Corretiva) da empresa POSTO CECÍLIA LTDA, corroborada com as vistorias técnicas ao empreendimento, permite concluir que os impactos ambientais gerados em suas atividades estão sendo minimizados de forma adequada.

Cabe esclarecer que a FEAM/SUPRAM NM não possuem responsabilidades técnicas sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Em razão do exposto, este parecer sugere a concessão da Licença de Operação (Corretiva), requerida pelo POSTO CECÍLIA LTDA através do processo COPAM nº 02776/2001/001/2001, condicionando-a ao cumprimento das condicionantes expressas nos Anexos I e II, com validade de 06 anos, ouvida a Assessoria Jurídica da SUPRAM NM.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**do Norte de Minas – SUPRAM NM.**

Pág.: 11

Processo: 02776/2001/001/2001  
Documento: 515625/2006  
Pag.: 166

**ANEXO I**

Empreendedor: HELOISA APARECIDA RODRIGUES PENA.  
Empreendimento: POSTO CECÍLIA LTDA – (posto revendedor).  
Atividade: Com. Varejista de Comb. Autom. Derivados do Petróleo e Álcool. Classe: IA(DN 01/90)  
3M (DN 74/04)  
Endereço (Empreendimento): AV. JOÃO PENA SOBRINHO, 340 – Bairro: ALVORADA.  
Localização: Zona Urbana Comercial. CEP: 39.560-000  
Município: SALINAS/ MG Tel.: (38)3841-1122  
Consultoria: AMBIENTAL PETROCLEAN LTDA.  
Referência: Licença de Operação Corretiva (LOC) Validade: 06 anos

Condicionantes de Licença de Operação (Corretiva):

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO <sup>(1)</sup>
1	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	Semestralmente
2	Comprovar a destinação dos resíduos líquidos (óleo usado e fração oleosa do SAO) e sólidos (embalagens, filtros de óleo/ar, estopas, borra e areia do SAO e resíduos da borracharia), considerados pela NBR 10.004/2004 como "Resíduos Classe-1" (perigosos), para empresas credenciadas, de acordo com o previsto no item-3 do Anexo II.	Semestralmente
3	Comprovar a destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos Classes 2 e 3, segundo a NBR 10.004, conforme item 3 do Anexo II.	Semestralmente
4	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a conclusão das obras na área de troca de óleo, da implantação da calçada para pedestres conforme aprovação da prefeitura municipal e da implantação das válvulas contra transbordamento nas linhas de descarga dos produtos.	3 meses
5	Comprovar a adequação integral às exigências da NBR 13786 para empreendimentos Classe-2, com a instalação do sistema de monitoramento eletrônico contra vazamento nos tanques (intersticial), nos sumps das bombas, unidade de filtragem de óleo diesel e válvulas contra transbordamento nas descargas dos tanques.	3 meses
6	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença

(1) Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

(2) Os relatórios de automonitorização do efluente líquido deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**do Norte de Minas – SUPRAM NM.**

Pág.: 12

## ANEXO II

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO**  
**POSTO CECÍLIA LTDA**  
**PROCESSO COPAM 02776/2001/001/2001**

### 1 Vazamento de combustíveis

A cada 02 anos, o empreendedor deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.384. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados a SUPRAM NM acompanhados das ARTs dos responsáveis pelos ensaios.

### 2 Efluentes líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	pH, sólidos sedimentáveis e vazão média.	Semestral
	DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	Semestral

- **Relatório** : Enviar semestralmente à SUPRAM NM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- **Método de análise**: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.
- O lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA nº 20/86, Deliberação Normativa COPAM nº 10/86 e NBR 13969/97.

### 3 Resíduos sólidos e oleosos:

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão apresentadas quando solicitadas pela SUPRAM NM.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**do Norte de Minas – SUPRAM NM.**

Pág.: 13

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- (\*) 1- Reutilização                      2 – Reciclagem                      3 - Aterro sanitário  
 4 - Aterro industrial                      5 – Incineração                      6 - Co-processamento  
 7 - Aplicação no solo                      8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
 9 – Re-refino de óleo                      10 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NM para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

**4 Efluentes atmosféricos:**

- Apresentar anualmente o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

**5 Poluição sonora:**

- Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruídos emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**do Norte de Minas – SUPRAM NM.**

**IMPORTANTE:**

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA FEAM/SUPRAM NM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

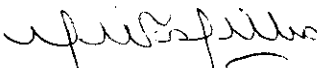
**6. Parecer Conclusivo:**

Favorável: ( ) Não (X) Sim

**7. Validade da licença:**

6 (seis) anos.

**8. Data / Responsabilidade Técnica:**

<b>Data:</b>	
<b>Técnico(s):</b> MILTON FAGUNDES DE OLIVEIRA FILHO.	<b>Assinatura / Carimbo:</b>  - m. f. o. - m. a. g. r. - 1150 896-7
<b>Superintendente:</b> Maria Cláudia Pinto.	<b>Assinatura / Carimbo:</b> 